



ORÇAMENTO DE 2026 SINALIZA A AMPLIAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS FEDERAIS NÃO TRIBUTÁRIOS COM AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Sancionada em 14 de janeiro de 2026, a Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao exercício de 2026 prevê arrecadar um montante superior a R\$ 8 bilhões decorrente de negociações de débitos federais não tributários (rubrica, “Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas promovida pela Receita Federal do Brasil”), o que sinaliza a intenção do Governo Federal de adotar, no ano corrente, a utilização de instrumentos negociais visando a ampliação da arrecadação de créditos dessa natureza.

Conforme os dados do Tesouro Nacional, os passivos de natureza não tributária perfazem, atualmente, aproximadamente R\$ 104 bilhões, oriundos de multas e demais sanções aplicadas por agências reguladoras — montante significativo e que pode auxiliar no cumprimento das metas fiscais impostas.

Para a consecução deste objetivo, o Governo — conforme vem sendo noticiado — pretende instituir um “balcão único”, destinado a centralizar a negociação de débitos de natureza tributária e não tributária, com vistas à maior eficiência administrativa e ao atendimento das necessidades arrecadatórias do Estado, em consonância com o fortalecimento das diretrizes de consensualidade verificadas nos últimos anos.

Trata-se de medida que representa a ampliação e a consolidação do já implementado Programa de Transação Integral (PTI), até então voltado exclusivamente a débitos tributários.

A efetiva implementação de tal medida exigirá regulamentação específica, a qual deverá definir, entre outros aspectos, a coordenação (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e/ou Advocacia-Geral da União), o âmbito material dos débitos a serem negociados, critérios de elegibilidade, limites e formalidades das transações.

Para os potenciais interessados, a medida, se bem regulamentada, constitui uma oportunidade estratégica de regularização de passivos não tributários em condições mais favoráveis, mitigando riscos regulatórios e reputacionais e diminuindo a incidência de litígios administrativos e judiciais, o que, em última análise, traduz se na redução dos custos operacionais para todos os envolvidos.

Será uma ótima oportunidade de sanear situações contenciosas não tributárias (regulatórias, contratuais) com o Governo Federal. A equipe de Direito Administrativo e Projetos Governamentais de TozziniFreire está acompanhando o assunto de perto, e está à disposição para maiores esclarecimentos.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM

**JOSE AUGUSTO CASTRO**

Direito Administrativo e Projetos
Governamentais

jcastro@tozzinifreire.com.br
55 61 3426-8011

**CAIO LOUREIRO**

Direito Administrativo e Projetos
Governamentais

cloureiro@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5378

[Clique aqui](#) para mais informações sobre a prática de Direito Administrativo e Projetos Governamentais de TozziniFreire